ID: 49596C0297C84

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.420

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.298.954,66 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.298.954,66

Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

22	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	60.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

68	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
78	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	200.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
82	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	120.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
115	04.124.0021.2059.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.420

Anulação

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

151	12.361.0022.2012.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUT QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO QSE	45.000,00 F.R.: 1 550 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
219	12.361.0022.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 05 00 FUNDEB

261	12.361.0022.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB / MAGISTERIO- 70%	720.000,00 F.R.: 1 541 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
290	12.361.0022.2030.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB/ADMINISTRATIVO- 30	100.000,00 F.R.: 1 540 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
295	12.361.0022.2030.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB/ADMINISTRATIVO- 30	170.000,00 F.R.: 1 540 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
297	12.361.0022.2030.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB/ADMINISTRATIVO- 30	50.000,00 F.R.: 1 540 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

342	10.301.0428.1034.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AQUISIÇÃO DE VEICULOS/AMBULANCIA	318.954,66 F.R.: 1 600 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.420

Anulação

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

352	10.301.0428.2039.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. SAÚDE	10.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
409	10.301.0428.2046.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUT. DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	400.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
418	10.301.0428.2046.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUT. DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	280.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
421	10.301.0428.2046.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUT. DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	280.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
491	10.301.0428.2079.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	60.000,00 F.R.: 1 600 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
494	10.301.0428.2080.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENÇÃO DO SAMU	10.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

691	08.244.0004.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUT. DO SERV. SOCIAL	30.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.420

Anulação

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

697	08.244.0004.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUT. DO SERV. SOCIAL	5.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
705	08.244.0004.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUT. DO SERV. SOCIAL	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
721	08.244.0004.2082.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUT. DO SERV. CONV. FORT DE VINCULOS/PISO BAS. F	30.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
763	08.244.0004.2085.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCI/	80.000,00 F.R.: 1 669 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
769	08.244.0004.2085.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCI/	20.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
772	08.244.0004.2085.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCI/	50.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
785	08.244.0004.2085.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCI/	10.000,00 F.R.: 1 660 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
684	08.243.0006.2081.0000	AMPARO ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	20.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.420

Anulação

02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE			
1025	27.812.0224.2025.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	5.000,00	
		MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1006	13.392.0247.2028.0000	INCENTIVO À CULTURA	25.000,00	
		MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 15 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA			
1049	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	15.000,00	
		PREVIDENCIA MUNICIPAL	F.R.: 1 802 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		
1054	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	10.000,00	
		PREVIDENCIA MUNICIPAL	F.R.: 1 802 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
32	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	-35.000,00	
		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
69	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	-30.000,00	
		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	F.R. Grupo: 1 700 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.420

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
120	28.841.0002.0001.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS	-260.000,00	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	FUNDEB			
259	12.361.0022.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.828.954,66	
		COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB / MAGISTERIO- 70%	F.R. Grupo: 1 540 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
722	08.244.0004.2082.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-60.000,00	
		MANUT. DO SERV. CONV. FORT DE VINCULOS/PISO BAS. FIX	F.R. Grupo: 1 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
754	08.244.0004.2084.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-30.000,00	
		MANUTENÇÃ DO PRG IGDBF	F.R. Grupo: 1 660 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE			
1020	27.812.0224.2025.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	-30.000,00	
		MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 15 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA			
1061	99.997.9999.2075.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-25.000,00	
		PREVIDENCIA MUNICIPAL	F.R. Grupo: 1 800 00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	999 000	Não se aplica		

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.420

Anulação (-) -3.298.954,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ID: 7EA555D5AA0E4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
PORTARIA N.º 007/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR AVELAR CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o direito constitucional e legal dos servidores públicos ao gozo de férias, conforme disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o cumprimento regular das atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ***Avelar Carvalho***, ocupante do cargo de **Digitador**, férias regulamentares por um período de **01 (um) mês**, a serem gozadas no período de **01 de julho até 30 de julho de 2026**.

Art. 2º Durante o período de férias do servidor, suas funções poderão ser redistribuídas conforme necessidade administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º O pagamento do adicional de férias será efetuado conforme a legislação vigente, observando-se as normas orçamentárias e financeiras do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PEDRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR:00425574377
Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR:00425574377
Dados: 2026.06.30 08:37:40 -03'00'

Pedro Antônio da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Paes Landim

Rua Alves Ferreira, s/n, centro · Paes Landim – Piauí.
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 01.000.357/0001-32
E-MAIL: camaracamaramunicipal39@gmail.com

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO - ***.*18.933-** - 14/08/2026 08:36:31
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - ***.*43.503-** - 14/08/2026 08:36:39